

LEI n.º 923/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2008

FLS. 03

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, para execução de obras de recape asfáltico e drenagem urbana, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0019 MELHORORIA DO TRÁFEGO URBANO

15 451 0019 1003 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO

449051000000 0086 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 292.500,00

31746 – CONVÊNIO CEF ASFALTO - OGU 0237100-13/2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL DA FONTE - 10000 – RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 292.500,00

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio firmado com a o Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, contrato de repasse OGU n.º 0237100-13/2007 no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de junho de 2.008.


Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal